



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.213

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano denominado Guarany, no Bairro Água Santa, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando as obrigações assumidas pelo Município no Termo de Compromisso nº 0233.335-56/2007 – PAC I, relativamente à regularização fundiária de imóveis beneficiados com as obras dele decorrentes;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando o Decreto nº 9.133, de 28 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 9.203, de 24 de agosto de 2022; o Parecer nº 497/2022 exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 469/475, e o relatório conclusivo da Comissão Especial designada pela Portaria nº 20.820/2019, de fls. 488, do Processo Administrativo instaurado a partir da requisição constante do Ofício nº 0187/2019/3ª PJCB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária dos terrenos situados na Rua Dolores Rocha Rosa, Bairro Água Santa, instaurado pelo Município de Barbacena mediante o Ofício nº 0187/2019/3ª PJCB, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 20.820/2019.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras Públicas, providenciará as obras de implantação da rede de drenagem pluvial, pavimentação e instalação de lixeiras na Rua Dolores Rocha Rosa, de acordo com o termo de compromisso e o cronograma aprovado nos autos do processo administrativo de regularização fundiária.

Art. 3º Fica conferido aos beneficiários do projeto de regularização fundiária dos terrenos situados no núcleo urbano denominado Guarany, na Rua Dolores Rocha Rosa, Bairro Água Santa, elencados no Anexo Único do Decreto nº 9.133, de 28.04.2022, alterado pelo Decreto nº 9.203, de 24.08.2022, o direito real de propriedade, nos termos do art. 1.225, inciso I da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 4º Incumbe à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP a emissão dos Certificados de Regularização Fundiária, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de setembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.585 - 1 – REVOGAR a Portaria nº 20.674, de 26.08.2019. 2 - EXONERAR, a pedido, a servidora Patrícia Ribeiro de Medeiros, do cargo público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 29.08.2022, com efeito retroativo a 11.08.2022. Barbacena, 01 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.586 - 1 – REVOGAR a Portaria nº 20.815, de 23.09.2019. 2 - EXONERAR, a pedido, o servidor Jonathan Wander Puiati, do cargo público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 25.08.2022, com efeito retroativo a 11.08.2022. Barbacena, 01 de setembro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59, da Advocacia Geral do Município- AGM, da Controladoria Geral do Município – CGEM, da Consultoria Geral do Município – CGM, da Guarda Civil Municipal – GCM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC,

da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAB, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM. Contratada: GMAES TELECOM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86. Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado do Datacenter da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, servidor Web e servidor E-mails, com servidores de dados alocados obrigatoriamente no território brasileiro, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil quinhentos e quatro reais). Data de assinatura: 22/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP/FMS), Dr. Ernesto Roman (Advogado Geral do Município- AGM), Dr. Marco Antônio de Lima Araújo (Controlador Geral do Município – CGM), Dr. Antônio Américo de Campos Júnior (Consultor Geral do Município – CGM), Luiz Cláudio Domith de Paula (Guarda Civil Municipal – GCM), Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAB), Vânia Maria de Castro (Secretária Municipal de Governo – SEGOV), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP) Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Paulo Pereira do Carmo (Secretário Municipal Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM), e Cesar Roberto Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Erick Rodrigues Ferreira, Diretor de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Oficinas de Artesanato para atender aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Cidade e São Pedro. Vencedores dos lotes, pelo valor total, conforme se segue: EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ: 23.647.237/0001-64 – Lote 01: R\$ 150,00; Lote 02: R\$ 300,00; Lote 04: R\$ 36,00; Lote 06: R\$ 21,25; Lote 09: R\$ 100,00; Lote 10: R\$ 36,00; Lote 11: R\$ 100,00; Lote 14: R\$ 100,00; Lote 15: R\$ 100,00; Lote 16: R\$ 100,00; Lote 17: R\$ 100,00; Lote 18: R\$ 100,00; Lote 19: R\$ 183,00; Lote 25: R\$ 775,00; Lote 27: R\$ 795,00; Lote 28: R\$ 975,00; Lote 29: R\$ 825,00; Lote 32: R\$ 2.160,00; Lote 33: R\$ 850,00; Lote 37: R\$ 905,00; Lote 38: R\$ 190,00; Lote 39: R\$ 190,00; Lote 40: R\$ 195,00; Lote 41: R\$ 194,00; Lote 42: R\$ 90,00; Lote 43: R\$ 192,00; Lote 44: R\$ 198,00; Lote 45: R\$ 194,00; Lote 46: R\$ 189,00; Lote 47: R\$ 210,00; Lote 49: R\$ 194,80; Lote 50: R\$ 210,00; Lote 51: R\$ 195,00; Lote 52: R\$ 210,00; Lote 53: R\$ 2.670,00; Lote 54: R\$ 960,00; Lote 57: R\$ 234,00; Lote 59: R\$ 216,00; Lote 63: R\$ 222,00; Lote 64: R\$ 228,00; Lote 66: R\$ 530,00. MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ: 43.187.819/0001-12 – Lote 03: R\$ 34,32; Lote 05: R\$ 42,60; Lote 07: R\$ 26,75; Lote 12: R\$ 101,60; Lote 34: R\$ 1.150,00; Lote 48: R\$ 250,00; Lote 56: R\$ 2.964,00. MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601, CNPJ: 38.296.014/0001-77 – Lote 08: R\$ 139,60; Lote 13: R\$ 159,60; Lote 20: R\$ 170,70; Lote 21: R\$ 203,70; Lote 22: R\$ 155,70; Lote 23: R\$ 203,70; Lote 24: R\$ 929,50; Lote 30: R\$ 849,50; Lote 31: R\$ 669,50; Lote 35: R\$ 1.104,00; Lote 36: R\$ 1.234,50; Lote 55: R\$ 854,70; Lote 58: R\$ 237,00; Lote 60: R\$ 238,20; Lote 61: R\$ 233,40; Lote 62: R\$ 227,40; Lote 65: R\$ 349,00; Lote 67: R\$ 450,00; Lote 68: R\$ 519,00; Lote 69: R\$ 405,00; Lote 70: R\$ 509,00. PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.852.525/0001-32 – Lote 26: R\$ 950,00. Homologado em 31 de Agosto de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de Homologação - PE 069/2022 - PRC 113/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de transporte de alunos, atletas e desportistas em eventos esportivos e projetos socioculturais no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - Licitante vencedor - ELIAS TEIXEIRA GUIMARAES, inscrito no CNPJ sob nº 03.620.476/0001-13, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$817.800,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais). Barbacena, 30/08/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 130/2022- DISPENSA LICITATÓRIA 020/2022 – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos em atendimento as demandas judiciais em curso conforme solicitação anexa. ADJUDICADO às empresas: DROGA NOVA BARRINHA LTDA – CNPJ nº 12.589.567/0001-24 – item 01 R\$ 107,28; item 04 R\$ 117,44; item 05 R\$ 33,36; item 08 R\$ 1,46; item 12 R\$ 62,04; item 13 R\$ 24,36; item 15 R\$ 0,28; item 16 R\$ 31,86; item 17 R\$ 1,66; item 20 R\$ 30,31; item 21 R\$ 55,10; item 22 R\$ 130,00; item 23 R\$ 176,00; item 24 R\$ 5,00; item 25 R\$ 3,49; item 26 R\$ 1,93; item 27 R\$ 6,50; item 30 R\$ 0,33 e item 34 R\$ 57,00. – EQUIPAR MEDICO E HOSPI-TALAR LIMITADA – CNPJ 25.725.813/0001-70 – item 11 R\$ 1,12; item 14 R\$ 1,20; item 32 R\$ 0,38 e item 35 R\$ 24,50. - FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI –



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Daniel Martins de Mello Neto

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 030/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FIC) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 25/08/2022 a 25/08/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG04604956	HML7666	13/08/2022	653-00	AG04604956	HML7666	13/08/2022	763-31
AG04604959	GWK1236	19/08/2022	545-21	AG04604960	K2I5D40	19/08/2022	763-31
AG04604961	GRG6946	22/08/2022	763-31	AG04604962	PWU0398	22/08/2022	762-52
AG04604963	OPF4C71	22/08/2022	554-11	AG04605268	HLU8240	12/08/2022	604-12
AG04605269	OOS6600	12/08/2022	763-31	AG04605270	GKS7194	15/08/2022	555-00
AG04605842	RM11497	02/08/2022	763-31	AG04605844	QQJ7147	02/08/2022	555-00
AG04605846	DMR3466	04/08/2022	545-21	AG04605847	RTM1895	05/08/2022	763-32
AG04605848	GOO8351	11/08/2022	762-51	AG04605851	OWSBD34	14/08/2022	763-31
AG04605854	HMF8826	14/08/2022	763-31	AG04605855	OWR4050	17/08/2022	555-00
AG04605857	PVA5076	17/08/2022	556-80	AG04605858	GUL7354	17/08/2022	545-26
AG04605859	QNO6799	17/08/2022	555-00	AG04605860	AZRO344	17/08/2022	554-11
AG04605861	OPB8E76	17/08/2022	554-11	AG04605862	HCFOJ04	17/08/2022	554-11
AG04605863	PUD4862	20/08/2022	546-00	AG04605864	EQW3880	20/08/2022	763-31
AG04606023	LAM9110	28/07/2022	518-51	AG04606024	PZV4256	28/07/2022	518-51
AG04606025	HKE5H71	28/07/2022	763-32	AG04606026	GKS5662	28/07/2022	518-51
AG04606027	GKR1301	28/07/2022	763-32	AG04606028	AIN7313	03/08/2022	762-51
AG04606029	HIZ7H11	03/08/2022	653-00	AG04606030	HLT3202	09/08/2022	554-13
AG04606031	HKE7803	17/08/2022	554-14	AG04606032	GXW7079	17/08/2022	554-11
AG04606034	KMOT427	18/08/2022	554-11	AG04606036	QON8285	05/08/2022	545-22
AG04606039	QXB9998	08/08/2022	545-21	AG04606041	QND4465	11/08/2022	554-11
AG04606042	HOB5911	14/08/2022	554-11	AG04606046	PWU0947	14/08/2022	762-52
AG04606044	HKY1J01	14/08/2022	554-11	AG04606048	HBJ1937	17/08/2022	554-17
AG04606046	HFT3A96	18/08/2022	554-11	AG04606049	QNO4283	18/08/2022	554-11
AG04606048	GXF3085	18/08/2022	555-00	AG04607044	QQJ3450	27/07/2022	762-51
AG04607045	HFB3798	29/07/2022	685-80	AG04607046	HGP1735	29/07/2022	518-51
AG04607047	HAK9199	29/07/2022	545-21	AG04607048	PUC0360	05/08/2022	556-80
AG04607049	HBJ0668	05/08/2022	545-21	AG04607050	QOC3652	05/08/2022	545-26
AG04607113	OCM3977	29/07/2022	550-90	AG04607114	OCX2412	01/08/2022	546-70
AG04607115	OCX0351	01/08/2022	554-22	AG04607116	OCF6385	04/08/2022	554-14
AG04607119	PJUS866	09/08/2022	762-51	AG04607420	LVBS747	10/08/2022	554-11
AG04607421	QON3745	10/08/2022	763-31	AG04607422	HD5503	10/08/2022	554-14
AG04607423	LRC1F30	10/08/2022	559-20	AG04607424	QOO0511	13/08/2022	554-13
AG04607425	PYL5964	13/08/2022	555-00	AG04607426	HBJ1J74	17/08/2022	763-31
AG04607428	GSZ7E62	19/08/2022	554-14	AG04607726	OQL1505	27/07/2022	546-00
AG04607727	HCA6629	02/08/2022	762-51	AG04607728	HHL0155	11/08/2022	555-00
AG04607729	ORB2525	11/08/2022	555-00	AG04607730	HHF9420	14/08/2022	554-11
AG04608073	QOP7687	29/07/2022	653-00	AG04608074	HBS1906	29/07/2022	763-31
AG04608076	HIV0268	04/08/2022	545-21	AG04608077	HCF1356	04/08/2022	545-21
AG04608078	GLU3737	04/08/2022	554-14	AG04608080	HD2589	04/08/2022	553-00
AG04608082	OXK6760	10/08/2022	554-11	AG04608084	GUC8395	10/08/2022	554-14
AG04608085	OWN8342	13/08/2022	554-13	AG04608086	FRQ1805	13/08/2022	554-13
AG04608087	PZDS348	13/08/2022	555-00	AG04608088	RMH2D02	14/08/2022	520-70
AG04608089	OWP6025	14/08/2022	546-00	AG04608090	OMA0703	14/08/2022	556-80
AG04608091	QMR1179	15/08/2022	520-70	AG04608092	HBJ1954	15/08/2022	556-80
AG04608094	QPJ2136	14/08/2022	554-13	AG04608095	HGP3153	14/08/2022	554-13
AG04608096	GKR7579	14/08/2022	554-13	AG04608097	HJK1922	14/08/2022	554-13
AG04608098	PV61724	19/08/2022	736-62	AG04608099	PYM9591	19/08/2022	763-31
AG04608101	EJQ8G57	19/08/2022	554-14	AG04608102	RTY9533	20/08/2022	555-00
AG04608103	HIP9465	20/08/2022	550-90	AG04608104	RMH2C28	22/08/2022	545-22
AG04608437	QOT4933	09/08/2022	554-14	AG04608438	GRY8900	09/08/2022	519-30
AG04608439	PUC0285	12/08/2022	763-31	AG04608440	KW03160	15/08/2022	555-00
AG04608442	OPZ2500	15/08/2022	763-31	AG04608444	RTN2D06	15/08/2022	605-01
AG04608444	OLT9395	18/08/2022	546-00	AG04608806	NYC8892	04/08/2022	546-00
AG04608806	PXE4E17	06/08/2022	545-21	AG04608809	DIO8459	10/08/2022	554-13
AG04608810	GKR5248	11/08/2022	763-31	AG04608812	RTD3D94	16/08/2022	545-22
AG04608813	HMY6730	19/08/2022	762-52	AG04608814	OXD7D74	22/08/2022	555-00
AG04608815	FDA1155	22/08/2022	554-11				

Daniel Martins de Mello Neto

Autoridade de Trânsito

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 003/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br. Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria cliente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

Período de Postagem: 22/08/2022 a 22/08/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG04595158	ONM0F21	29/03/2022	736-62	AG04595182	OME4582	09/04/2022	550-90
AG04601892	CYA7934	06/03/2022	550-90	AG04602145	OXD5064	09/03/2022	555-00
AG04602414	HNT0165	09/04/2022	555-00	AG04602415	HJ16001	09/04/2022	555-00
AG04602562	GKS9695	18/04/2022	547-90	AG04602568	HMS3558	25/02/2022	555-00
AG04602562	HBJ1247	03/03/2022	555-00	AG04602562	GKS0378	30/03/2022	555-00
AG04602610	PWT3043	15/02/2022	555-00	AG04602800	PYB8408	06/04/2022	555-00
AG04602848	RNF9F56	02/03/2022	555-00	AG04602865	OPY6865	14/03/2022	555-00
AG04602884	PWV1964	07/04/2022	555-00	AG04602891	KQV4138	13/04/2022	555-00
AG04603217	LQV4167	26/02/2022	552-50	AG04603225	EGAA4764	05/03/2022	555-00
AG04603267	OYE3C59	04/04/2022	562-22	AG04603270	LUM0885	07/04/2022	736-62
AG04603416	CDK4888	04/03/2022	538-00	AG04603430	HNH6738	25/03/2022	768-42
AG04603552	HMK1263	12/03/2022	550-90	AG04603611	HBAA918	18/03/2022	546-00
E100263680	QQC9540	25/02/2022	745-50	E100263650	LUF5815	03/04/2022	567-32

Daniel Martins de Mello Neto

Autoridade de Trânsito

CNPJ 30.141.779/0001-26 – item 36 R\$ 0,15. -- LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 40.021.146/0001-38 – item 29 R\$ 43,92. - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 18.917.657/0001-83 – item 03 R\$ 45,35 e item 33 R\$ 49,99. - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.231.355/0001-02 – item 19 R\$ 90,73. - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 37.920.081/0001-58 – item 07 R\$ 0,78; item 09 R\$ 3,89; item 18 R\$ 51,51 e item 28 R\$ 2,38. - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.447.355/0001-87 – item 31 R\$ 2.099,00. - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 43.025.186/0001-46 – item 02 R\$ 135,00; item 06 R\$ 2,92 e item 10 R\$ 1,26. Barbacena, 29 de agosto de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA – ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022– PROCESSO Nº 015/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Estantes, Ventiladores e Escadas; Vinil autoadesivo com impressão e instalação; Divisórias/ portas e kit ferragens instaladas. Licitantes Vencedores: MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA; inscrito no CNPJ sob nº 13.759.572/0001-09 ; com os lotes: 3, 7, 10, 11, 14, 15 e 17 no valor total de R\$320.656,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). REISPEL LTDA; inscrito no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78; com o lote: 16 no valor total de R\$25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). ELEVATORE COMERCIAL EIRELI; inscrito no CNPJ sob nº 26.156.146/0001-14; com o lote: 12 no valor total de R\$5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais). ELETRICA EBENEZER EIRELI; inscrito no CNPJ sob nº 32.677.575/0001-30; com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$89.592,36 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA; inscrito no CNPJ sob nº 26.287.871/0001-21; com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$19.342,20 (dezenove mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Barbacena, 02/09/2022 – Marcos Vinicius do Carmo- Diretor de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.137/0001-63. Processo Licitatório nº 060/2021 - Dispensa Licitatória nº 012/2021. Objeto: Prorrogar prazo de vigência constante na "Cláusula Sétima – Da Vigência" do instrumento originário, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01.07.2022, expirando em igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de Assinatura: 29/06/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e João Roberto Marques Lobo (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 037/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 072.143.487-90. Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: Proceder ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do valor p/km rodado constante na "Cláusula Primeira – Do Objeto", do contrato originário ficando realinhado com efeito ex tunc a data do pedido com valor inicial R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) reequilibrando no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e por conseguinte Adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 24/08/2022. Nomes das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e José Willians do Nascimento (Contratado).

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Extrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2022 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 através da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura e Associação dos Guardas Municipais de Barbacena – AGMB – CNPJ 05.841.474/0001-24. Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso, pela autorizante (SEDEC), das dependências físicas da Escola Municipal "Walter Alfano", atualmente desativada, situada no local indicado no item 1.1, à autorizatória (Associação dos guardas Municipais de Barbacena), para a destinação devidamente proposta no Ofício nº473/2022/GAB/SEDEC, datado 21 de julho de 2022 e Plano de Trabalho, devidamente, conhecido e chancelado pela Secretária da Pasta, bem como pelo Exmo. Prefeito Municipal. Data de assinatura: 22 de agosto de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, pela Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, Mara Cristina Piccinin de Souza e pela Associação dos Guardas Municipais de Barbacena, Carlos Ferreira Dias.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 155, de 01 de setembro de 2022.

“Institui, no âmbito das ações de comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil, o 1º concurso de desenho e redação da CMB.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no exercício das atribuições previstas no art. 31 e 26, I, “g” e “h” do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º. Instituir o 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB, conforme regulamento constante do anexo Único dessa Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 1º de setembro de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DA NATUREZA

1.1.1 O 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB é uma ação exclusivamente cultural, como parte das comemorações do Bicentenário da Independência, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O 1º Concurso de Desenho e Redação, em comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil, conta com o apoio de instituições parceiras, para viabilizar a divulgação e premiação.

1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes um pensamento crítico sobre o período em que o País deixou de ser colônia portuguesa, incluindo os diversos movimentos locais que levaram à construção da Nação ao longo dos duzentos anos;

1.3.2 Estimular o debate sobre o País que vamos construir para o futuro;

1.3.3 Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação no Município, contribuindo para sua valorização profissional;

1.3.4 Promover a participação popular, por meio da difusão do conhecimento.

2. DO TEMA

2.1 O tema central do 1º Concurso de Desenho e Redação é: Bicentenário da Independência do Brasil”.

2.2 Como subsídio para trabalhar o tema orientamos que: A Educação Infantil (1º e 2º períodos) trabalho especificamente o Bicentenário da Independência, Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º anos) façam um desenho tendo por base o Hino do Município de Barbacena; Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) façam a redação tendo como base o Hino Nacional; Ensino Fundamental II (6º e 7º anos) o Hino da Independência, (8º e 9º anos) Hino da Proclamação da República e Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) Hino da Bandeira, Educação de Jovens e Adultos elaboração sobre o Bicentenário da Independência.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar do 1º Concurso de Desenho e Redação, os estudantes de todo o Município de Barbacena, desde que estejam regularmente matriculados em Escolas públicas ou privadas, na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, incluída a modalidade da Educação de Jovens e Adultos e seus respectivos professores.

3.2 A participação de estudantes com deficiência nas categorias relativas a seu ano escolar poderá ser viabilizada pelo auxílio do professor de apoio na transcrição dos trabalhos, quando necessária, no ambiente de sala de aula.

3.3 Os alunos que apresentam deficiência severa, poderão participar na categoria desenho, independente do ano em curso, podendo ser auxiliados pelo professor de apoio na transcrição dos trabalhos, se necessário, no ambiente de sala de aula.

3.4 Os alunos da Educação de Jovens e Adultos, do 1º seguimento do Ensino Fundamental I, poderão participar na categoria desenho.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 O 1º Concurso de Desenho e Redação apresenta 08 (oito) categorias nas quais os vencedores serão premiados por trabalhos do tipo “Desenho”, “Redação” e “Plano Pedagógico de Sensibilização”. Os estudantes e seus professores concorrem nas categorias referentes ao ano escolar, conforme tabela abaixo, com trabalhos do tipo “Desenho” e “Redação”. As Escolas concorrem com o “Plano Pedagógico de Sensibilização”:

Nº	CATEGORIA	TIPO DE TRABALHO
1.	Educação Infantil e Deficiência severa	Desenho (Bicentenário da Independência do Brasil)
2.	Ensino Fundamental I – 1º, 2º e 3º anos, EJA 1º segmento	Desenho (Hino do Município de Barbacena)
3.	Ensino Fundamental I – 4º e 5º anos	Redação (Hino Nacional)
4.	Ensino Fundamental II – 6º e 7º anos	Redação (Hino da Independência)
5.	Ensino Fundamental II – 8º e 9º anos	Redação (Hino da República)
6.	Ensino Médio – 1º, 2º e 3º anos	Redação (Hino à Bandeira)

7.	Educação de Jovens e Adultos	Redação (Bicentenário da Independência do Brasil)
8.	Escolas	Plano Pedagógico de Sensibilização

5. DAS ETAPAS

5.1 O 1º Concurso de Desenho, Redação será realizado em duas etapas.

a) Primeira etapa – Realizada pela Escola:

I – Seleção: Na primeira etapa, caberá às escolas e aos professores promoverem, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e redação pelos estudantes, e assim, validarem, julgarem e selecionarem apenas 01 (um) trabalho por categoria.

II – Envio: Após a seleção de cada trabalho por categoria, a Escola deverá realizar o envio dos trabalhos selecionados, à Câmara Municipal de Barbacena.

b) Segunda etapa – Realizada pela Câmara Municipal de Barbacena

I – Classificação: Na segunda etapa, caberá à CMB, por meio de Comissão Julgadora, previamente selecionada e divulgada no Diário Oficial do Município, realizar a classificação dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram recebidos até a data estabelecida, enviados pelas Escolas na primeira etapa.

II – Envio: Após a classificação dos trabalhos, a Comissão Julgadora enviará, para votação popular, os 3 (três) trabalhos melhor classificados, por categoria.

c) Terceira etapa – Votação Popular

I – Julgamento: Será escolhido 1 (um) trabalho vencedor, por categoria, por votação popular, que será realizada por meio das redes sociais.

II – Premiação: A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto no item 14 deste edital.

5.2 Cada Escola poderá enviar os trabalhos observando o limite de 1(um) por categoria e 1(um) Plano Pedagógico de Sensibilização.

5.3 Será de inteira responsabilidade de cada Escola a realização da primeira etapa do 1º Concurso de Desenho e Redação, bem como a seleção dos trabalhos a serem enviados, observando todas as disposições desse edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

5.4 Finalizada a primeira etapa, é recomendável que cada Escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, por categoria, com a identificação dos estudantes autores dos trabalhos, para fins de dar ampla e irrestrita divulgação ao processo de participação no 1º Concurso de Desenho e Redação.

6. DO DESENHO

6.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo “Desenho” os estudantes inscritos nas categorias de Educação Infantil (1º e 2º períodos), Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º anos)

6.2 O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser realizado individualmente pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II – Ser confeccionado no Formulário Padrão do Concurso, “Formulário de Desenho 1º Concurso”, disponibilizado nesse regulamento;

III – Conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Ser obrigatoriamente, autoral, inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção dos desenhos.

6.4 O julgamento observará os critérios de pertinência e criatividade do trabalho.

7. DA REDAÇÃO

7.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo “Redação” os estudantes inscritos nas categorias de Ensino Fundamental I (4º e 5º anos); Ensino Fundamental II (6º e 7º anos), (8º e 9º anos); Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos); Educação de Jovens e Adultos.

7.2 A Redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser realizada individualmente e redigida pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II – Ser confeccionada no Formulário Padrão do Concurso, “Formulário de Redação 1º Concurso”, disponibilizado nesse regulamento;

III – Conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30(trinta) linhas, considerando que o título da redação não contará como linha;

V – Abordar o tema proposto;

VI – Ser obrigatoriamente, autoral, inédita e original.

7.3 Para fins do inciso IV do item 7.2, entende-se:

a) por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação.

b) por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

7.4 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contando que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

7.5 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade, de clareza no desenvolvimento das ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

8. PLANO PEDAGÓGICO DE SENSIBILIZAÇÃO

8.1 Poderão concorrer na categoria “Plano Pedagógico de Sensibilização”, as Escolas que desenvolverem atividades de práticas pedagógicas relativas ao tema e que inscreverem o trabalho de no mínimo 01(um) estudante no 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB.

8.2 As Escolas deverão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema com os estudantes por meio de atividades conduzidas no ambiente escolar, bem como na comunidade. As experiências deverão ser relatadas no formulário do “Plano Pedagógico de Sensibilização” que deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser confeccionado no Formulário Padrão do Concurso, “Formulário do Plano Pedagógico de Sensibilização do 1º Concurso, disponibilizado nesse regulamento;



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

II – Respeitar o limite de linhas para cada campo do Formulário;
III – Conter as informações solicitadas no Formulário padrão: dados de identificação, informações sobre professores e estudantes que participaram, concepção, contextualização e objetivo gerais e específicos de aprendizagem, relato das atividades e descrição dos resultados.

8.3 Com o objetivo de detalhar e enriquecer as ações promovidas pelas Escolas, o Plano Pedagógico de Sensibilização poderá vir acompanhado de fotos e vídeos, respeitados os seguintes limites:

I – Fotos: no máximo 15 (quinze) arquivos;

II – Vídeo: no máximo 01(um) link de vídeo postado em alguma plataforma de compartilhamento, de até 05(cinco) minutos de duração.

8.4 O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB, a criatividade e a efetividade das ações pedagógicas de sensibilização desenvolvidas pela Escola.

8.5 O "Formulário do Plano Pedagógico de Sensibilização" do 1º Concurso de Desenho e Redação, juntamente com as fotos e o vídeo, deverão ser encaminhados para o e-mail bicentenarioindependenciamb@barbacena.mg.gov.br .

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma estimado do 1º Concurso de Desenho e Redação é:

Nº	Atividade	Período
1.	Realização dos trabalhos (Desenho, Redação e Plano Pedagógico de Sensibilização)	02 a 30/09/22 02 a 14/10/22
2.	Seleção de trabalhos pela Escola (1ª etapa)	17 a 22/10/22
3.	Encaminhamento dos trabalhos à CMB	24 a 31/10/22
4.	Julgamento pela Comissão nomeada pela CMB	01 a 11/11/22
5.	Votação popular em rede social	12 a 17/11/22
6.	Divulgação dos resultados do 1º Concurso de Desenho e Redação	19/11/22

10. DO ENVIO DOS TRABALHOS

10.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente entre 24 e 31/10/2022.

a) a entrega dos Desenhos e Redações será diretamente à Câmara Municipal de Barbacena;

b) o encaminhamento do "Formulário do Plano Pedagógico de Sensibilização", fotos e vídeo será por meio do e-mail bicentenarioindependenciamb@barbacena.mg.gov.br .

10.2 O arquivo do Plano Pedagógico de Sensibilização, deverá ser digitalizado, de forma legível, visível e com todas as informações preenchidas.

10.3 Os arquivos referentes ao "Formulário do Plano Pedagógico de Sensibilização", poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png, mp3, aac, ogg, wav.

10.4 No caso de vídeo, a Escola deverá enviar apenas o link do vídeo.

10.5 O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilidade de ser lido por má qualidade na digitação será automaticamente desclassificado.

11. DO JULGAMENTO

11.1 Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, por no mínimo, 05(cinco) membros indicados pela CMB.

11.2 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos enviados à CMB, os melhores de cada Escola, respeitando os critérios de julgamento previstos neste regulamento.

11.3 A Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, decorrentes de erros no preenchimento dos formulários, ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas.

11.4 Estão impedidos de participar do 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB, os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em quaisquer das etapas.

11.5 Serão considerados para julgamento dos desenhos os aspectos de criatividade, originalidade e coerência temática, organização e aspecto geral do desenho, conforme quadro abaixo:

Critérios de avaliação	Pesos	Pontuação
Coerência com o tema	Caráter classificatório	
Vivacidade/Traçado/Colorido	0-30 pontos	
Originalidade / Criatividade	0-30 pontos	
Impacto Visual	0-30 pontos	
Apresentação: Título do desenho, organização, higiene	0-10 pontos	
TOTAL:		

11.6 Serão considerados para julgamento da redação a correção gramatical, a objetividade, a originalidade, criatividade, a ortografia, a concordância, o capricho, a organização e a conclusão da ideia, conforme quadro abaixo:

Critérios de avaliação	Pesos	Pontuação
Coerência com o tema	Caráter classificatório	
Originalidade / Criatividade	0-20 pontos	
Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias	0-20 pontos	
Ortografia, pontuação e gramática do texto	0-20 pontos	

Propriedade e variedade de vocabulário	0-20 pontos	
Higiene e organização do trabalho	0-20 pontos	
TOTAL:		

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado do 1º Concurso de Desenho e Redação da CMB, será divulgado no dia 19 de novembro de 2022, durante as atividades finais, que serão realizadas à Praça dos Andradas, em horário a ser posteriormente divulgado, e também serão disponibilizados no site <https://www.camarabarbacena.mg.gov.br/>. Os interessados poderão comparecer ao local indicado, e/ou acompanhar o canal de publicação para verificação dos resultados.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 As categorias serão premiadas conforme segue:

a) Categorias com trabalhos de "Desenho e Redação" do Ensino Fundamental e Médio, incluindo a EJA:

I – Serão premiados com "Certificado de Premiação e Reconhecimento" 01(um) estudante e seu respectivo professor, em cada categoria.

II – Os estudantes vencedores e seus respectivos professores receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento", emitido pela CMB.

III – o professor será premiado com "Certificado de Premiação e Reconhecimento" apenas uma vez, mesmo que tenha acompanhado mais de um estudante vencedor, de diferente categoria ou Escola.

b) Categoria "Plano Pedagógico de Sensibilização", das Escolas do Município de Barbacena:

I – Serão premiados com "Certificado de Premiação e Reconhecimento" os 04(quatro) melhores trabalhos do "Plano Pedagógico de Sensibilização", sendo 1(um) de Escola Federal, 1(um) de Escola Estadual, 1(um) de Escola Municipal, 1(um) de Escola Particular.

II – Os "Certificado de Premiação e Reconhecimento", serão emitidos pela CMB.

13.2 Os três melhores trabalhos classificados pela Comissão Julgadora, de desenho e redação, por categoria, serão disponibilizados para votação popular.

13.3 O estudante e seu respectivo professor de cada categoria de desenho e redação, classificados em primeiro lugar, após a votação popular, serão premiados com um leitor digital (e-reader).

14. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

14.1 A entrega na premiação ocorrerá no dia 19 de novembro, à Praça do Andradas, no dia de encerramento das atividades comemorativas do Bicentenário da Independência do Brasil, em horário a ser posteriormente divulgado.

14.2 Os estudantes, professores e Escolas vencedoras serão comunicadas pela CMB sobre informações detalhadas acerca da premiação.

14.3 A Escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

14.4 Os prêmios serão entregues mediante assinatura de recebimento pelo vencedor.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As orientações relativas ao 1º Concurso de Desenho e Redação, da CMB, tais como Portaria, Regulamento, Formulários de realização dos trabalhos, serão publicadas no Diário Oficial de Barbacena, <https://barbacena.mg.gov.br/edob.php>.

15.2 Todas as informações solicitadas descritas nesse Regulamento e nos Formulários, são indispensáveis para a participação no 1º Concurso de Desenho e Redação, inclusive o quantitativo de estudantes mobilizados, considerado como a totalidade de estudantes envolvidos nas ações promovidas pela Escola para divulgação e participação no Concurso, considerando a temática, independente de trabalhos produzidos e inscritos.

15.3 A inscrição no 1º Concurso de Desenho e Redação, implica consentimento do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ou promoção relativa ao seu nome e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados às comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, em qualquer meio, incluindo eletrônico e na internet.

15.4 O consentimento do responsável legal relativo ao item 15.3 é de responsabilidade da Escola.

15.5 Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações desse regulamento, bem como aqueles que decorrerem de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora.

15.6 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo para tal fim, os resultados finais publicados no evento final das comemorações e no Diário Oficial do Município de Barbacena.

15.7 Os casos omissos não previstos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

FORMULÁRIO DE DESENHO (Educação Infantil)

Instruções: Faça um desenho sobre o tema "Bicentenário da Independência do Brasil"



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Escola:	Rede:
Aluno(a):	Idade:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Professor(a)	
Período Educação Infantil: () 1º () 2º	

FORMULÁRIO DE DESENHO (Ensino Fundamental I 1º, 2º e 3º Anos)

Instruções: Faça um desenho sobre o tema "Bicentenário da Independência do Brasil" tendo por base o Hino de Barbacena

Escola:	Rede:
Aluno(a):	Idade:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Professor(a)	
Ensino Fundamental I: () 1º () 2º () 3º	

FORMULÁRIO DE DESENHO (Ensino Fundamental I 4º e 5º Anos)

Instruções: Faça uma redação sobre o tema "Bicentenário da Independência do Brasil" tendo por base o Hino de Nacional

Escola:	Rede:
Aluno(a):	Idade:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Professor(a)	
Ensino Fundamental I: () 4º () 5º	

FORMULÁRIO DE Redação (Ensino Fundamental II 6º e 7º Anos)

Instruções: Faça uma redação sobre o tema "Bicentenário da Independência do Brasil" tendo por base o Hino da Independência

Escola:	Rede:
Aluno(a):	Idade:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Professor(a)	
Ensino Fundamental II: () 6º () 7º	

FORMULÁRIO DE Redação (Ensino Fundamental II 8º e 9º Anos)

Instruções: Faça uma redação sobre o tema "Bicentenário da Independência do Brasil" tendo por base o Hino da República



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

na área de saúde e como as burlam e aplicam seus excedentes no mercado financeiro.

Com a Palavra para Discutir pela segunda vez, Ver. Thiago Martins, antecipou seu pedido de Vistas, devida a complexidade do Projeto, sendo necessária uma análise apurada para que se tenha um posicionamento correto do que será feito.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Pastor Ewerton, reiterou ser um Projeto de suma importância, e destacou que tem que ser discutido e apresentado para a população. Discorreu que o Projeto está a 2(dois) meses nas mãos dos edis para estudo, não sendo inibido qualquer debate sobre tal assunto. Destacou que conheceu uma UPA na cidade de Juiz de Fora, que é terceirizada a 12(doze) anos sendo um padrão de referência de atendimento e conhecimento para outras cidades. Observou que intenção do Prefeito é ampliar as oportunidades de gestão, sendo mais uma modalidade.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Zé Malão, discorreu que é muito difícil a terceirização nessa situação. Reiterou que tem que ser estudado mais a fundo o Projeto, citando a situação dos postos de saúde na cidade e cobrando que resolva dentro do próprio município. Discorreu que o transporte utilizado pelos pacientes que vão a cidade de Juiz de Fora para fazer tratamento contra o câncer foi retirado, ficando desassistidos pelo município.

Com a Palavra pela Ordem, Ver. Thiago Martins, discorreu que não entendeu o que aconteceu, visto que já havia antecipado seu pedido de Vista.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Odair Ferreira, discorreu que o Projeto é muito relevante, e antecipou seu voto favorável ao Projeto.

REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE LEI

- **Proj. Lei nº. 047/22** – Denomina Rua Juvercina Santana Ferreira – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 049/22** – Denomina Rua Sérgio Alves de Andrade – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 053/22** – Denomina Rua Luiz de França – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 055/22** – Denomina Rua Maria da Conceição Capistrano – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 056/22** – Denomina Rua São José de Botas – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 057/22** – Denomina Rua Cléber Pinheiro Trindade – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

- **Proj. Lei nº. 064/22** – Dispõe sobre a criação do Dia das Advogadas e dos Advogados Barbacenses e dá outras providências - Aut. Ver. Ewerton José Duarte Horta Júnior - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

- **Proj. Lei nº. 036/22** – Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 15 da Lei nº. 5.119/21 – Aut. Ver. Donizete Medeiros - Votar emenda de fls. 09 de autoria Ver. Donizete Medeiros - Encerrada a discussão, o Projeto com a emenda de fls. 09 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

- **Proj. de Lei nº. 048/21** - Dispõe sobre a vedação da admissão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, de pessoas condenadas com base na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Aut. Executivo - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 ABSTENÇÕES**.

- Anexo ofício 041/22 – Gabinete do Prefeito de fls. 019
- Anexo Parecer Assessoria Jurídica desta Casa de fls. 022 a 024

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

- **Proj. Decreto Legislativo nº. 009/22** – Modifica o Decreto Legislativo nº. 907/22 – Aut. Ver. Filipe Luis dos Santos - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Professor Filipe, corrigiu o nome de uma Entidade para o qual foi solicitado uma Sessão Solene em comemoração ao Centenário das Irmãs de São Francisco da Providência de Deus.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

- **Proj. Decreto Legislativo nº. 010/22** – Concede Diploma de Honra ao Mérito a Associação Renovação Cidadã Organizada da Sociedade Civil – ARCON-SC e dá outras providências – Aut. Mesa Diretora - Encerrada a discussão, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

- **Veto Total Proj. Lei nº. 094/22** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas informativas contendo a proibição de crianças com até 07(sete) anos utilizarem elevadores desacompanhadas nos prédios comerciais e residenciais localizados no município de Barbacena – Aut. Executivo - **PRAZO VENCE EM 31.08.2022** - Encerrada a discussão, o Veto foi **MANTIDO POR UNANIMIDADE**.

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS – HORÁRIO: 20H53

Com a Palavra como Orador Inscrito, Ver. Zé Malão, discorreu sobre a situação precária dos pontos de ônibus na cidade. Salientou que nos finais de semana os ônibus não cumprem os horários, muitas vezes pulando alguns e deixando a população sem o serviço, além de estarem sucatados. Reiterou a situação das Estradas na Zona Rural e das Pontes em estado lastimável, salientou que o período chuvoso se aproxima e solicitou providências do Executivo.

Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou

encerrada a presente sessão às 21h04. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Aparecida Silva Paradelo dos Reis, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

ATA 052/2022

045ª. Sessão Ordinária – 25.08.2022 – 2ª. Período – 2ª. Ano da Legislativa

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h32

“O temor do SENHOR conduz à vida; aquele que o tem ficará satisfeito, e mal nenhum o visitará.”
(Provérbios 19:23)

I – Leitura e Discussão de Atas:

- Ata 048/2022 SESSÃO SOLENE 003 EM HOMENAGEM DE ENTREGA DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO 2022 – **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

II – Leitura das Correspondências e Comunicações:

- Não houve

PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA

- **Proj. Lei nº. 042/22** – Dispõe sobre a instituição da campanha municipal de ações preventivas e de conscientização do ceratocone, denominada “Junho Violeta” no município de Barbacena/MG e dá outras providências – Aut. Ver. José Donizete de Medeiros

- **Proj. Lei nº. 063/22** - Altera a redação da ementa e dos arts. 1º. e 2º da Lei nº. 4.046, de 08 de outubro de 2007 – Ver. Ewerton José Duarte Horta Júnior

- **Veto Parcial Proj. Lei nº. 032/22** – Institui a Semana Municipal da Constituição Federal, bem como do ensino voluntário em Escolas Públicas Municipais sobre Direitos e Garantias Individuais e Sociais previstos na Carta Magna – Aut. Executivo

- **Proj. Emenda Constitucional nº. 001/22** – Altera os §§ 1º, 2º e 6º do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Barbacena – Aut. Vários Vereadores – para apresentação e emendas no prazo de 10(dez) dias úteis de acordo com o art. 56 da Lei Orgânica do Município

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h38

Discussão e Votação de Projetos

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

- **Proj. Lei nº. 054/22** – Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências – Aut. Executivo- **PRAZO VENCIDO EM 23.08.2022** - Encerrada a discussão, foi **CONCEDIDA VISTAS AO VEREADOR ZEZINHO ANDRADA**.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 19h39. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Aparecida Silva Paradelo dos Reis, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

ATA 053/2022

046ª. Sessão Ordinária – 30.08.2022 – 2ª. Período – 2ª. Ano da Legislativa

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Odair Ferreira “*ad-hoc*”

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30

O Sr. Presidente, às 19h30, solicitou ao Sr. Secretário que efetuasse a verificação de Quórum para possível abertura da Sessão Ordinária. E, em não preenchendo o número requerido pelo Quórum Regimental, o Sr. Presidente deixou de abrir a reunião por **falta de Quórum**.

Eu, Gabriela Aparecida Silva Paradelo dos Reis, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Odair Ferreira “*ad-hoc*”